



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 53/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o município de Palmital a celebrar convênio com a O.S.S. Santa Casa de Misericórdia de Assis e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 28/09/18, sob nº 629/2018.

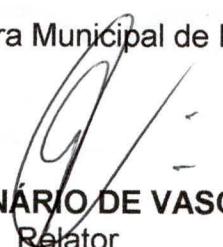
Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 03/10/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 04 de outubro de 2018.

  
**EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Projeto de Lei nº 53/2018**, de autoria do Executivo, que autoriza o município de Palmital a celebrar convênio com a O.S.S. Santa Casa de Misericórdia de Assis e dá outras providências.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o parecer do Relator, Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 53/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 04 de outubro de 2018.

  
**ANDRÉ FERNANDO BASSO**

Presidente

  
**SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA**

Revisor